



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA LEGAL PARA INVESTIGAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a respeito da ampliação das atribuições e da adoção de competência legal de investigação para todas as polícias do país.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, representantes de órgãos e entidades ligadas ao direito e a justiça, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1 – **Felipe Santa Cruz**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;

2 – **Ministro Dias Toffoli**, Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

3 – **Sergio Moro**, Ministro da Justiça e Segurança Pública;

4 – **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, Desembargador Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça;

5 – **General Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira**, Secretário Nacional de Segurança Pública;

6 – **Raul Jungmann**, ex Ministro da Defesa e da Segurança Pública;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7 – **Ricardo Brisolla Balestreri**, ex Secretário Nacional de Segurança Pública;

8 – **Luiz Eduardo Soares**, ex Secretário Nacional de Segurança Pública;

9 – **Antônio Augusto Brandão de Aras**, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público;

10 – **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**, Coordenadora da 2º Câmara – Criminal e Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público Federal.

JUSTIFICATIVA

O escopo da criação da presente comissão é, indubitavelmente, contribuir, de maneira factível, ao aperfeiçoamento da segurança pública no país, promovendo meios de melhorar a capacidade do estado brasileiro de investigar e elucidar crimes, para tanto, ampliando-se as atribuições e adotando-se a competência legal de investigação em todas as polícias.

É cediço que o modelo de polícia atual é insatisfatório e, como consequência, o nível de elucidação dos crimes é baixíssimo, o que sujeita a população brasileira a índices alarmantes de violência, criminalidade e impunidade.

Para isso, é cogente que hajam mudanças estruturantes no sistema de segurança pública e persecução penal. As instituições policiais do Brasil são sólidas e possuem profissionais competentes, e que no escopo atual estão cumprindo bem sua missão, no entanto, pelo modelo de “meias Policiais” são pouco eficazes.

Deste modo, a audiência pública solicitada tem como objetivo promover o debate de forma ampla e democrática, com as diversas instituições do país responsáveis pela formulação e gestão das políticas de segurança pública e da aplicação das leis.

Neste sentido, apresentamos o presente requerimento para deliberação e para tanto pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Subtenente Gonzaga

Deputado Federal – PDT/MG